SÚMULA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/SC - 2020

DATA	24/06/2020	**HORÁRIO**	09h – 11h
LOCAL	Virtual (via zoom)		

ASSESSORIA	Marina Lemos Lameiras
	Paula Renata Santana de Souza – secretária

Verificação de Quórum

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Jaqueline Andrade	Coordenadora Adjunta	9h	11h
Valesca Menezes Marques	Membro	9h	11h

CONVIDADOS	

Ausências justificadas

Conselheiro	Rodrigo Althoff
Justificativa	Motivos Profissionais .

Conselheiro	Diego Daniel
Justificativa	Motivos Profissionais.

Leitura e aprovação da Súmula da reunião anterior

Encaminhamento	Encaminhar súmula para publicação.

Comunicação

Responsável	**Assessora Marina**
Comunicado	Informou a respeito do Edital de Chamada Pública 01/2020. Devido a um impedimento ocasionado pelo fato de alguns dos membros da comissão de seleção terem relação com uma das entidades participantes, será necessário compor uma nova comissão.

Responsável	**Assessora Marina**
Comunicado	Comunicou que a Deliberação nº 28 da CEF-CAU/BR informou que o prazo final para recebimento de atualizações de coordenadores para composição do colégio eleitoral da Eleição dos Conselheiros Representantes das IES de Arquitetura e Urbanismo seria o dia 17 de junho de 2020. O CAU/SC recebeu a Deliberação, que ainda não estava publicada, quatro dias úteis antes do prazo final de 17 de junho. Não houve tempo hábil para conferir todos os cadastros e comunicar as

	Instituições de Ensino. Foi verificado com a assessora da CEF-CAU/BR se seria possível a prorrogação desse a prazo, a qual respondeu que não, por esse já estar definido por normativos eleitorais desde 2019. Entretanto, a equipe do CAU/SC já havia feito um levantamento junto às IES para atualização destes cadastros o início do ano. Após essa atualização cadastral geral, nos casos em que alguma IES informou quanto a mudança em sua coordenação, a alteração já era prontamente encaminhada ao CAU/BR para a devida atualização.

ORDEM DO DIA	

1	**Homologação Registros Profissionais**
Fonte	CEF
Relator	CEF
Encaminhamento	Por meio da Deliberação nº 42 de 2020 da CEF, foi deliberado pela homologação de 54 Registros Profissionais em caráter PROVISÓRIO; Por meio da Deliberação nº 43 de 2020 da CEF foi deliberado pela homologação de 71 Registros Profissionais em caráter DEFINITIVO.

2	**Estruturação do CAU nas Escolas *on-line***
Fonte	CEF
Relator	CEF
Encaminhamento	Foi apresentada a proposta de readequar a apresentação relacionada ao evento CAU nas Escolas *on-line*, equalizando o tema do registro de responsabilidade técnica com outros temas, como as questões sobre ética da profissão, aprofundar sobre as áreas de atuação pouco procuradas pelos arquitetos e urbanistas do estado e a valorização do profissional. Por meio da Deliberação nº 44 de 2020, a Comissão deliberou por realizar o evento CAU nas Escolas no formato *on-line* (à distância), com datas a serem definidas, com duração aproximada de 30 minutos cada palestra, incluindo a possibilidade de palestras também sobre ética e acessibilidade – a serem elaboradas e apresentadas no evento pelas Comissões CED e CPUA, respectivamente, as quais já manifestaram disponibilidade em participar – conforme interesse de cada Instituição de Ensino; e solicitar às comissões CED e CPUA que confirmem se manterão sua participação no evento CAU nas Escolas, agora em formato *on-line;* em caso positivo, que enviem o conteúdo que será apresentado para a apreciação pela CEF, tão logo seja possível.

3	**Encontro de Coordenadores Online**
Fonte	CEF
Relator	CEF
Encaminhamento	Foi apresentada a proposta de adequação do Encontro de Coordenadores para a modalidade *on-line*. Foram definidas as datas: 15 de julho,12 e 26 de agosto. Ficou estabelecida a programação para o encontro de 15 de julho: fala da presidente do CAU/SC, apresentação sobre as portarias do MEC que tratam do ensino à distância durante a pandemia e um debate entre os coordenadores de cursos, no intuito de

	discutir dificuldades enfrentadas por cada IES, bem como experiências exitosas.

4	**Procedimento para prorrogação dos registros provisórios de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo cujos protocolos de reconhecimento tenham sido intempestivos**
Fonte	CEF
Relator	CEF
Encaminhamento	Por meio da Deliberação nº 45/2020 da CEF, a Comissão orienta a Gerência Técnica do CAU/SC a seguir as orientações dadas pela Deliberação nº 23/2020 CEF-CAU/BR, no sentido de conceder a prorrogação dos registros provisórios, se já autorizados pela CEF-CAU/BR, de egressos de cursos de arquitetura e urbanismo cujos resultados para protocolos de reconhecimento são intempestivos, nos termos dos §§ 2° e 2°-A do art. 5º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR n° 160, de 2018; e estabelece que, no procedimento para análise e concessão dessa prorrogação, não se exigirá do interessado a apresentação de protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino, mantidos os demais requisitos dispostos no § 2°-A do art. 5º da Resolução CAU/BR nº 18, de 2012, com redação dada pela Resolução CAU/BR n°160, de 2018.

5	**Questionamento quanto à garantia do futuro registro de alunos que estão cursando disciplinas à distância na pandemia**
Fonte	CEF
Relator	CEF
Encaminhamento	Foram apresentados questionamentos, recebidos nos canais de atendimento do CAU/SC, quanto à garantia do futuro registro de alunos que estão cursando disciplinas à distância na pandemia. Por meio da Deliberação nº. 46/2020, a Comissão esclarece que, para o registro no CAU de egressos diplomados por Instituições de Ensino Brasileiras, estas devem estar oficialmente reconhecidas pelo poder público, portanto devem ser seguidas as normas do Ministério da Educação; orientar que, caso a interessada identifique irregularidades com relação ao cumprimento dos normativos do Ministério da Educação, poderá cadastrar denúncia junto ao MEC; e encaminhar os questionamentos à CEF-CAU/BR.

6	**Ação conjunta proposta pela Comissão de Exercício Profissional para fomentar os registros de desempenho de cargo ou função técnica entre os professores**
Fonte	CEP
Relator	CEF
Encaminhamento	Foi apresentada a Deliberação nº 27/2020 da CEP-CAU/SC, que propõe uma ação conjunta com a CEF-CAU/SC para reforçar a conscientização dos Arquitetos e Urbanistas quanto à importância do RRT, em especial nas áreas de formação acadêmica, com o registro da atividade desempenho de cargo ou função técnica decorrente de seus cargos, através do envio de um ofício, cujo modelo foi proposto na Deliberação. Foi

	debatida a obrigatoriedade de professores serem registrados no CAU e foi a Comissão deliberou, por meio da Deliberação nº 47/2020, sugerir à CEP-CAU/SC uma reunião conjunta com a CEF-CAU/SC para que seja discutido o tema entre as duas comissões.

Esta Súmula foi aprovada na reunião da CEF realizada de forma virtual no dia 29/07/2020, com os votos favoráveis das Conselheiras Valesca Menezes Marques; Rodrigo Althoff Medeiros e Jaqueline Andrade. Nos termos do item 2.1 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 504, de 19 de junho de 2020, atestamos a veracidade das informações. Publique-se.

Antonio Couto Nunes – Assessor Especial da Presidência

Paula Renata Santana de Souza – Secretária